

PROJETO DE LEI Nº 076/99 DE 03 DE AGOSTO DE 1999

**VIA DA CÂMARA MUNICIPAL**

Cria e dá nome a Unidade Escolar de Ensino Fundamental de 1º Grau (5ª a 8ª série) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, no Povoado Pedras, município de Cabeceiras do Piauí, uma Unidade Escolar de Ensino Fundamental de Primeiro Grau (5ª a 8ª série).

Art. 2º - O Estabelecimento de Ensino de que trata o artigo anterior será denominada Unidade Escolar Maria de Jesus Carvalho Rocha.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí, em 03 de agosto de 1999.

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
CABECEIRAS DO PIAUÍ  
03/08/1999  
Sua Excelência  
Senhor Prefeito

  
JOSÉ DE SOUSA  
Prefeito Municipal

ORDEM DO DIA 24 08 99  
1ª Sessão 17:00 HORAS  
PAUTA PARA 1ª DISCUSSÃO  
*Luís Augusto de Azeite*  
SECRETÁRIO DA M.S.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
1ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
1ª Sessão 24/08/99  
*Luís Augusto de Azeite*  
SECRETÁRIO DA M.S.

ORDEM DO DIA 31 08 99  
2ª Sessão 17:00 HORAS  
PAUTA PARA 2ª DISCUSSÃO  
*Gená Chaves da Silva*  
SECRETÁRIO DA M.S.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO  
2ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
2ª Sessão 31 08 99  
*Gená Chaves da Silva*  
SECRETÁRIO DA M.S.

CAMARA MUNICIPAL  
DE  
CABECEIRAS DO PIAUI  
Visto em 02 09 99  
*[Assinatura]*  
Presidente

CAMARA MUNICIPAL  
DE  
CABECEIRAS DO PIAUI  
Ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL  
EM 02 09 99  
*[Assinatura]*  
PRESIDENTE

A SANÇÃO  
Em 02 09 99  
*[Assinatura]*  
RESERVISTA DA CAMARA

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
CABECEIRAS DO PIAUI  
Lei Nº 096/99  
Sançada em 08 10 99  
*[Assinatura]*  
Prefeito Municipal